



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

RESOLUÇÃO Nº 4.151

| | | |
|--|------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| RESOLUÇÃO Nº | FLS. | |
| 4151 | 04 | <i>banis</i> |

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO JORNALISTA DICLER SIMÕES AO SR. EDSON ELI DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

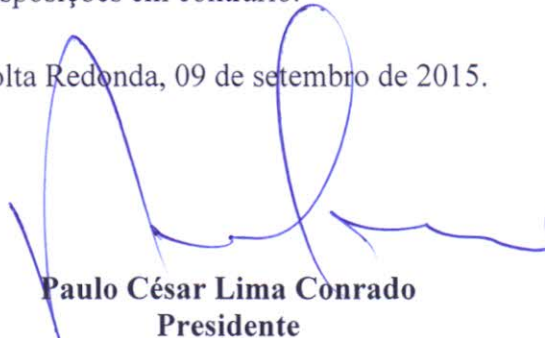
Artigo 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Jornalista Dicler Simões ao Sr. Edson Eli da Silva.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.


Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 09 de setembro de 2015.



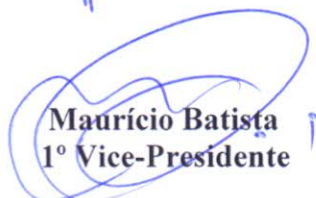
Paulo César Lima Conrado
Presidente




Francisco Novaes Filho
1º Secretário



América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária



Maurício Batista
1º Vice-Presidente



José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 106/15
Autor: Vereador Adão Henrique Moreira
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1268
DE 29/09/2015

RESOLUÇÃO Nº4.151

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO JORNALISTA DICLER SIMÕES AOSR. EDSON ELI DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Jornalista Dicler Simões ao Sr. Edson Eli da Silva.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente